



ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

**ATA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, por meio eletrônico, realizou-se a octogésima terceira reunião do Comitê de Elegibilidade Estatutário da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com a presença de 02 (dois) dos seus 03 (três) membros, a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariá-la. Os autos foram encaminhados ao Comitê de Elegibilidade Estatutário – COEST, em atendimento aos comandos dos arts. 63 e 65, inc. I, do Estatuto Social da Terracap. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia: **Processos nºs: 04038-00000169/2025-87 – Ementa:** Análise de conformidade na indicação à recondução dos Senhores Fernando de Assis Bontempo, Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira e Candido Teles de Araújo, ao Conselho de Administração da Empresa de Regularização de Terras Rurais ETR S.A. **04038-00000672/2024-51 – Ementa:** Análise de conformidade na indicação à recondução dos Senhores Cândido Teles de Araújo, ao cargo de Presidente, e Thúlio Cunha Moraes, ao cargo de Diretor de Produção, e da Senhora Claudia Betini de Oliveira, ao cargo de Diretora de Administração, da Empresa de Regularização de Terras Rurais ETR S.A. Neste âmbito, o Coordenador trouxe as manifestações das análises de conformidades realizadas pela Diretoria de Administração da Empresa de Regularização de Terras Rurais ETR S.A., prots. 167385230, 167462663, 167463382, 158109896, 158565722 e 158666634. Diante do exposto, o Comitê de Elegibilidade, baseado na análise dos formulários apresentados pelos indicados, nos quais firmaram o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas e, ainda, nas documentações e certidões negativas acostadas a o s **Processos 04038-00000169/2025-87** e **04038-00000672/2024-51**, posicionou-se pela conformidade, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à reeleição dos indicados à recondução, Fernando de Assis Bontempo, Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira e Candido Teles de Araújo, ao Conselho de Administração da Empresa de Regularização de Terras Rurais ETR S.A. e de Candido Teles de Araújo, ao cargo de Presidente, e Thúlio Cunha Moraes, ao cargo de Diretor de Produção, e de Claudia Betini de Oliveira, ao cargo de Diretora de Administração, da Empresa de Regularização de Terras Rurais ETR S.A. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, **Gesiel Pereira de Sousa**, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste

Valdir Agapito Teixeira
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Elíbio Estrêla
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA - Matr. 00910023, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 16/04/2025, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA - Matr. 00910007, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 16/04/2025, às 19:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 22/04/2025, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168616149)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168616149)
[verificador= 168616149](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168616149) código CRC= **FE7142C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br